



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA

PARECER TÉCNICO Nº 09/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Análise de Habilitação – CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente trata-se de manifestação solicitada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), a respeito da documentação de qualificação técnica da empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA**, em relação ao processo licitatório, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução para aplicação de agregado siderúrgico em camadas de pavimento para melhoria de trafegabilidade, no trecho da estrada vicinal que inicia no entroncamento da BR-393 e conecta a Comunidade Alto Pontões, Distrito de Conceição do Muqui, Mimoso do Sul – ES

2. A ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada pela empresa foi verificado as seguintes situações:

a) Certidão de Registro e Quitação de Empresa Jurídica

A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Empresa Jurídica

b) Atestado de capacidade técnica profissional

Quanto a comprovação de Capacidade Técnica Profissional, o referido edital solicitou:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./	UNID.
1	Revestimento primário / Base de Agregado siderúrgico REVSOL/Argila na proporção 75/25, mistura em peso, tudo incluído, exclusive fornecimento e transporte do REVSOL e transporte da Argila	4.620,00	m²
2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	228.690,00	T/Km
3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	113.836,80	T/Km

A empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA** apresentou quatro profissionais para comprovação de Capacidade Técnica Profissional, sendo:

- I. Antonio Carlos Braconi
- II. Gabriel Rossi Santolin
- III. Werlanderson Mello Vasconcelos
- IV. Rodrigo Hantequestre Donateli



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA

Os atestados de capacidade técnica do Engenheiro Civil Antonio Carlos Braconi, portador da **Carteira ES-000125/D**, conforme as Certidões de Acervo Técnico – **CAT nº 277/2016 e CAT nº 342/2013**, não apresentam a comprovação de execução de revestimento primário/base de agregado siderúrgico REVSOL/Argila na quantidade mínima de 4.620,00m, estando em desacordo com o item 9.11.6.1 do edital de licitação.

Os atestados de capacidade técnica do Engenheiro Civil Werlanderson Mello Vasconcelos, portador da **Carteira ES-044950/D**, conforme as Certidões de Acervo Técnico – **CAT nº 1836/2023, CAT nº 232/2023, CAT nº 913/2023, CAT nº 998/2023, CAT nº 1055/2021, CAT nº 3265/2024 e CAT nº 965/2023**, não apresentam a comprovação de execução de revestimento primário/base de agregado siderúrgico REVSOL/Argila na quantidade mínima de 4.620,00m, estando em desacordo com o item 9.11.6.1 do edital de licitação.

Os atestados de capacidade técnica da Engenheira Civil Daisy Fiorio Tirelo de Carvalho, portadora da **Carteira ES-008229/D**, apesar de não estar presente no quadro técnico empresa, foram anexadas Certidões de Acervo Técnico – **CAT nº 313/2017, CAT nº 426/2017, CAT nº 542/2024 e CAT nº 543/2024**, que desenvolveu serviços pela empresa, porém não apresentam a comprovação de execução de revestimento primário/base de agregado siderúrgico REVSOL/Argila na quantidade mínima de 4.620,00m, estando em desacordo com o item 9.11.6.1 do edital de licitação.

Os demais profissionais presentes no quadro técnico, Engenheiro Civil Gabriel Rossi Santolin, portador da **Carteira ES-041209/D**, e Engenheiro Civil Rodrigo Hantequestre Donateli, portador da **Carteira ES-056429/D**, não foram anexadas Certidões de Acervo Técnico.

O item 9.11.6.1 do edital de licitação exige a comprovação de que a licitante possua em seu quadro técnico profissional, responsável técnico pela execução de um total de 342.526,80 t/km de transporte com caminhão basculante, tendo a licitante comprovado ter 237.055,42t/km de transporte com caminhão basculante, estando em desacordo com referido item.

3. DELIBERAÇÃO

Ao final da análise, levando-se em consideração os fatos acima, foi verificado que a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA** não atendeu a todos os requisitos do edital do Pregão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA

eletrônico nº 009/2024, relacionados a qualificação técnica, sendo considerada inapta. Vale ressaltar que todos os documentos mencionados na análise se encontram anexados pela empresa ao processo licitatório.

Mimoso do Sul (ES), 19 de dezembro de 2024.

José Renato Rodrigues
Engenheiro Civil – Matrícula 2127
CREA: 4.710 D/ES